



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/ASSEC Nº 027665284

Ref.

Deliberação do processo nº **6066.2019/0006346-4**

68ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Contribuintes: 186.009.0016-5/ 0017-3

Local: R. Marco Giannini, 273

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 30/10/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso HIS-2, em Zona Predominantemente Industrial 1 (ZPI-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/033/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de abril de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SEL/PARHIS (sei 027091159), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento Aprova Rápido.

Deliberou ainda, previamente ao despacho de indeferimento por PARHIS, por encaminhar para manifestação da CAEHIS quanto ao corredor proposto com largura de 1,20m conforme peças gráficas apresentadas, nos termos do PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/054/2019.

Em eventual pedido de recurso, o interessado deverá atender os itens elencados por SEL/PARHIS, com exceção do item 1.

São Paulo, 1º de abril de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 02/04/2020, às 12:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027665284** e o código CRC **2A2EC745**.